ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJMT/OE N. 04 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Alterar os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução TJMT/OE n. 13, de 22 de julho de 2021, acrescentados pela Resolução TJMT/OE n. 24, de 09 de dezembro de 2021, para alterar a competência do Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO faz editar a presente Resolução, aprovada pelo E. Órgão Especial em Sessão Extraordinária Administrativa realizada em 30 de março de 2022, nos autos da Proposição 4/2022 (CIA 0012601-89.2022.8.11.0000), nos termos do art. 289, inciso II, alínea "c", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º e 7º da Resolução TJMT/OE n. 13, de 22 de julho de 2021, acrescentados pela Resolução TJMT/OE n. 24, de 09 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 5º O Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais e o Núcleo de Justiça Digital de Direito Bancário atuarão, nos limites das competências previstas no artigo 1º, inciso I, e artigo 2º, inciso I, em apoio às unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por meio do processo e julgamento de ações já em tramitação.
> (...)
> Art. 6º Após a publicação do ato da Corregedoria-Geral da Justiça individualizando as características dos processos que serão encaminhados ao Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais e ao Núcleo de Justiça Digital de Direito Bancário, incumbirá aos Juízos nos quais os processos estejam tramitando efetuarem a remessa dos autos.
> (...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F05CEB34